DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PONGAÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.335, de 03 de maio de 2018

www.pongai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pongai

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Resoluções 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pongaí, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pongaí poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pongai.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pongai
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pongaí
CNPJ 46.227.849/0001-01
Avenida José Candido Carneiro, 435
Telefone: (14) 3581-1101 | (14) 3581-1107
Site: www.pongai.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pongai

Câmara Municipal de Pongaí
CNPJ 51.499.101/0001-90
Avenida José Candido Carneiro, 435
Telefone: (14) 3581-1155 | (14) 3581-1115
Site: www.camarapongai.sp.gov.br

Prefeitura do Município de Pongaí

CNPJ 46.227.849/0001-01

Avenida José Candido Carneiro, 435 – Fone/Fax (14) 3581-1101/3581-1107 – PONGAÍ-SP-CEP 16.660-033

E-mail: pmpongai@uol.com.br

DECRETO EXECUTIVO Nº 2.625, DE 15 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a convocação da 4º Conferência Nacional de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, Etapa Municipal de Pongaí/SP

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PONGAÍ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Municipal de Saúde de Pongaí, na Resolução nº 001/2024, emitida em 02 de Maio de 2024, que define a realização da 4º Conferência Nacional de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, Etapa Municipal de Saúde de Pongaí/SP;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica convocada a 4º Conferência Nacional de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, Etapa Municipal de Saúde de Pongaí/SP, a realizar-se no dia 17 de maio de 2024, em Pongaí/SP, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social com o tema: Democracia, Trabalho e Educação na Saúde para o desenvolvimento: Gente que faz o SUS acontecer, que será subdividido em 3 (três) eixos e seus subeixos.

Art. 2º A 4º Conferência Nacional de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, Etapa Municipal de Saúde de Pongaí/SP será coordenada pelo presidente do Conselho Municipal de Saúde de Pongaí/SP e, em sua ausência ou impedimento, pelo(a) Secretário(a) de Município da Saúde.

Art. 3º O Regimento, o Regulamento e a Comissão Organizadora da 4º Conferência Nacional de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, Etapa Municipal de Pongaí/SP, serão definidos e aprovados pelo Conselho Municipal de Saúde de Pongaí/SP.

Art. 4º As despesas decorrentes do presente Decreto Executivo para a realização da 4º Conferência Nacional de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, Etapa Municipal de Pongaí/SP e para a participação da Delegação de Pongaí à Conferência Estadual de São Paulo, correrão a conta de recursos orçamentários da dotação da Secretaria de Município da Saúde de Pongaí/SP.

Art. 5º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em Pongaí, aos 15 dias do mês de maio de 2024.

Gilhiard Henrique de Bortoli
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIREÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DRS – VI – BAURU/SP
CENTRO DE SAÚDE III DE PONGAI/SP

RESOLUÇÃO Nº 001, DE 02 DE MAIO DE 2024.

Convoca a Etapa Municipal para a 4ª Conferência Nacional de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde (4ª CNGTES), cuja Etapa Municipal será realizada em Pongaí, no dia 17 de maio de 2024.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde (CMS), em Reunião, realizada no dia 02 de maio de 2024, e no uso de suas competências regimentais e atribuições; e

Considerando que as Conferências Nacionais de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (CNGTES) têm potencial para contribuir com a construção social de uma Política Pública de Estado para a valorização do Trabalho e da Educação na Saúde e com a implementação dessas políticas para o trabalho em saúde em todos os entes federados, em consonância com os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS) público e universal, em um sistema descentralizado e integrado de saúde visando a produção de serviços de qualidade e resolutivos para a população;

Considerando que as diretrizes e propostas das CNGTES, consolidadas a partir das demandas da população dos territórios, e sua contribuição para o processo de revisão e atualização das ações e programas de suporte ao trabalho em saúde no SUS, que são fundamentais para a definição da Política Pública de Estado para o Trabalho e Educação na Saúde;

Considerando que a Política Pública de Estado para o Trabalho e Educação na Saúde é estratégica para a consolidação do SUS como direito humano que se realiza na garantia de ampliação do acesso com integralidade na assistência à saúde para todas as pessoas;

Considerando que já foram realizadas 3 (três) Conferências Nacionais de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde sendo a primeira Conferência Nacional de Recursos Humanos para a Saúde, realizada de 13 a 17 de outubro de 1986, que teve como tema central a "Política de Recursos Humanos Rumo à Reforma Sanitária", sendo esta a primeira conferência temática da área após a 8ª Conferência Nacional de Saúde, ocorrida entre 17 e 21 de março de 1986;

AV. JOÃO FRANCISCO ALVES, 277 - CENTRO – PONGAÍ/SP
CEP: 16.660-035 - FONE – (14) 3581-1130 ou (14) 3581-1382 – E-MAIL:
saude@pongai.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIREÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DRS – VI – BAURU/SP
CENTRO DE SAÚDE III DE PONGAI/SP

Considerando a Constituição Federal de 1988, promulgada em 5 de outubro de 1988, a qual estabelece que a ordenação da formação de recursos humanos na área da saúde é competência do Sistema Único de Saúde (SUS), conforme disposto em seu artigo 200, Inciso III;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS, definindo os Conselhos de Saúde e as Conferências de Saúde como instâncias colegiadas do SUS;

Considerando que o CNS, conforme disposto na Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, é um órgão colegiado de caráter permanente e deliberativo, 1/2 Ministério da Saúde / Conselho Nacional de Saúde que detém em sua composição representantes do governo, prestadores de serviço, profissionais de saúde e usuários, atuando na formulação e no controle da execução da Política Nacional de Saúde, bem como nas estratégias e na promoção do processo de controle social;

Considerando a II Conferência Nacional de Recursos Humanos para a Saúde, realizada de 12 a 17 de setembro de 1993, com o tema central "Os desafios éticos frente às necessidades no setor saúde", a qual discutiu o processo de implementação do SUS e sua relação com a formação e o desenvolvimento dos recursos humanos, bem como com a gestão do trabalho em saúde;

Considerando a 11ª Conferência Nacional de Saúde, realizada de 15 a 19 de dezembro de 2000, que aprovou os Princípios e Diretrizes para a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUS (NOB/RH-SUS), documento orientador que subsidiou as discussões da 3ª Conferência Nacional de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde;

Considerando o Decreto nº 4.726, de 9 de junho de 2003, que cria a Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES), a qual, dentro do Ministério da Saúde, é responsável por formular políticas públicas orientadoras da gestão, formação e qualificação dos trabalhadores e da regulação profissional na área da saúde no Brasil;

Considerando a 3ª Conferência Nacional de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (3ª CNGTES), realizada de 27 a 30 de março de 2006, com o tema "Trabalhadores de saúde e a saúde de todos os brasileiros: práticas de trabalho, de gestão, de formação e de participação", a qual intentou discutir e avaliar os processos de trabalho no SUS e propor a implementação de políticas de gestão do trabalho e da educação na saúde como forma de

AV. JOÃO FRANCISCO ALVES, 277 - CENTRO – PONGAÍ/SP
CEP: 16.660-035 - FONE – (14) 3581-1130 ou (14) 3581-1382 – E-MAIL:
saude@pongai.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIREÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DRS – VI – BAURU/SP
CENTRO DE SAÚDE III DE PONGAI/SP

ampliar a participação e a corresponsabilidade dos diversos segmentos do SUS na execução desta política, fortalecendo o compromisso social nesse campo;

Considerando que as conferências temáticas da área do trabalho e da educação na saúde têm contribuído com o objetivo de estruturar ações programáticas relacionadas à gestão do trabalho e à formação de profissionais de saúde, tendo em vista a conquista da qualidade dos processos de formação de profissionais/trabalhadores da saúde e a democratização das relações de trabalho, negociação coletiva e a defesa do trabalho digno e decente visando o desenvolvimento do trabalho e dos trabalhadores da saúde para o fortalecimento do SUS;

Considerando que neste intervalo de dezessete anos entre a terceira e a quarta CNGTES aconteceram profundas transformações no mundo do trabalho, que aprofundaram a precarização do trabalho da saúde no Brasil e revelam grandes desafios para o conhecimento e a análise da real situação do cenário da Força de Trabalho da Saúde no SUS tendo em vista que a 4ª CNGTES indique as Diretrizes e Propostas para a criação e institucionalização de uma Política de Estado para a valorização do Trabalho e da Educação na Saúde para o desenvolvimento e segurança de trabalhadoras e trabalhadores da saúde e dos usuários da rede de atenção integral à saúde no SUS;

Considerando que a 17ª Conferência Nacional de Saúde (17ª CNS), ocorrida em 2023, aprovou propostas e diretrizes que contemplaram temas da gestão do trabalho e da educação na saúde e que seu Relatório Final constituirá um dos principais documentos para subsidiar as discussões da 4ª Conferência 2/2 Ministério da Saúde / Conselho Nacional de Saúde Nacional de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde e a implementação de políticas com demandas dos territórios.

Resolve

Art. 1º Convocar a Etapa Municipal para a 4ª Conferência Nacional de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (4ª CNGTES), com o tema: “Democracia, Trabalho e Educação na Saúde para o Desenvolvimento: Gente que faz o SUS acontecer”.

Art. 2º A Etapa Municipal para a 4ª Conferência Nacional de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, será realizada no dia 17 de maio de 2024, com início às 08h:00, nas dependências da Assistência Social de Pongaí.

AV. JOÃO FRANCISCO ALVES, 277 - CENTRO – PONGAÍ/SP
CEP: 16.660-035 - FONE – (14) 3581-1130 ou (14) 3581-1382 – E-MAIL:
saude@pongai.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIREÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DRS – VI – BAURU/SP
CENTRO DE SAÚDE III DE PONGAI/SP

Leandro Henrique Teixeira

Leandro Henrique Teixeira

PRESIDENTE DO CMS DE PONGAÍ

AV. JOÃO FRANCISCO ALVES, 277 - CENTRO – PONGAÍ/SP
CEP: 16.660-035 - FONE – (14) 3581-1130 ou (14) 3581-1382 – E-MAIL:
saude@pongai.sp.gov.br